



PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº 2770/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer ao Poder Executivo, extenso ao Chefe da Casa Civil e a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, a realização de georreferenciamento e, posteriormente, a Regularização Fundiária no Bairro Terra Prometida, localizado no Município de Porto Velho - RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, informações e providências acerca da realização de georreferenciamento e, posteriormente, a Regularização Fundiária no bairro Terra Prometida, localizado na zona sul da Capital, tendo em vista que a ausência da regularização fundiária daquela região está pendente do reconhecimento das coordenadas geográficas do local.

Em tempo, vale ressaltar que a presente problemática necessita, urgentemente, de uma solução, tendo em vista que a solicitação visa possibilitar o acesso aos serviços básicos públicos como coleta de lixo, iluminação, saneamento, entre outros serviços que dependem da regularização fundiária para serem disponibilizados à comunidade.

Assim, justifica-se a indispensabilidade e utilidade do presente Requerimento, vez que a solicitação de informações e providências tem o intuito de trazer melhoria aos moradores do referido bairro. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Além disto, deve-se informar que este Requerimento reitera o teor da Indicação nº 2763/2021, tendo em vista a ausência de resposta. Ademais, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Plenário das Deliberações, 23 de maio de 2022.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - REPUBLICANO

Protocolo 0839 /2022



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, com base nos artigos 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de informações e providências acerca da realização georreferenciamento e, posteriormente, a Regularização Fundiária no bairro Terra Prometida, localizado na zona sul da Capital, tendo em vista que a ausência da regularização fundiária daquela região está pendente do reconhecimento das coordenadas geográficas do local.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Em tempo, vale ressaltar que a presente problemática necessita, urgentemente, de uma solução, tendo em vista que a solicitação visa possibilitar o acesso aos serviços básicos públicos como coleta de lixo, iluminação, saneamento, entre outros serviços que dependem da regularização fundiária para serem disponibilizados à comunidade.

Neste contexto, vale ressaltar que o Requerimento ora proposto, objetiva por parte do Poder Executivo, a adoção de medidas que visam dar início ao processo de regularização fundiária do referido bairro, ressaltando-se que, indubitavelmente, a medida apresentada, trará benfeitorias à população local.

Além disso, deve-se salientar que a Regularização Fundiária, é em termos gerais, o processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com a finalidade de integrar assentamentos irregulares ao contexto legal das cidades, cabendo a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios a legitimidade para promovê-la. Nestes termos, preconiza o Artigo 158, da Constituição do Estado de Rondônia, conforme segue:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Art. 158º. “No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, o Estado e os Municípios assegurarão:

I - a urbanização, a regularização fundiária e a titulação das áreas de população favelada e de baixa renda, preferencialmente sem remoção dos moradores;

II - a regularização dos loteamentos clandestinos, abandonados ou não titulados;

III - a participação ativa das respectivas entidades comunitárias no Estado, no encaminhamento e na solução dos problemas, planos, programas e projetos que lhes sejam concernentes;

IV - a preservação das áreas de exploração agrícola e pecuária, e o estímulo a estas atividades primárias;

V - a preservação, a proteção e a recuperação do meio ambiente urbano e rural;

VI - a criação de áreas de especial interesse urbanístico, social, cultural, ambiental, turístico e de utilização

Pública. (Grifo nosso)

Neste sentido, a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, conforme prevê o § 3º do art. 31 da Constituição Estadual, que expressa que:

Art. 31. [...]

§ 3º A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.

Ademais, deve-se informar que este Requerimento reitera o teor da Indicação nº 2763/2021, tendo em vista a ausência de resposta. Ademais, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para a aprovação e encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 23 de maio de 2022.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual - REPUBLICANOS